



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO E A EMPRESA I F OLIVEIRA GUILHERME ME - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2017 - PREGÃO Nº. 006/2017.

2ª ALTERAÇÃO

COMO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy nº 275 – Centro - Frei Miguelinho - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.361.854/0001-10, neste ato contratual representado por sua atual Prefeita Sra. **Adriana Alves de Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos, snº.- Distrito Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34.

COMO CONTRATADA: I F OLIVEIRA GUILHERME ME pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Padre Miguel nº 23 – Neves – Jucati – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.776.647/0001-63 representada pelo Sr. **Ivo Fernando Oliveira Guilherme**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Heleno Barros de Lima nº 36 – Heliópolis – Garanhuns – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 050.109.084-33.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/20 – PREGÃO Nº. 006/2017.**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Educação, através do **OFÍCIO Nº 095/2018**, e devidamente acatados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, através do despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste Contrato.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo às Cláusulas Primeira e Segunda do **contrato nº 088/2017**, nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas mais 11 (onze) novas rotas, às rotas já existentes, quais sejam:

Item	Serviço	Veículo	Km por viagem	Valor Unitário p/ viagem R\$	Valor Diária R\$	Valor Mensal R\$
01	Transporte de alunos do povoado Lagoa de João Carlos/povoado Junco/Sítio Lagoa do Boi-Chique-Chique/São José.	Grande Porte	39,680 km	10,69	424,18	8.483,58
02	Transporte de Estudantes do Sítio Juá de Baixo/Sítio Pororoca/Escola Teófilo Severino de Arruda-Escola Luiz Pereira Alves.	Médio Porte	15,486 km	9,31	144,17	2.883,49
03	Transporte de Estudantes do Sítio Riacho Topada/Fazenda Velha-Erem São José-Escola Maria Antônia.	Médio Porte	12.716 km	9,67	122,96	2.459,27
04	Transporte de estudantes do Sítio Azevém/Escola Luiz Pereira Alves.	Médio Porte	2,197Km	19,31	42,42	848,48
05	Transporte de estudantes do Sítio Lagoa do Meio/Sítio Pé de Serra-Sítio Serra da Onça/Erem São José/Escola Maria Antônia.	Médio Porte	25,106 km	8,68	217,92	4.358,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

06	Transporte de estudantes do Sítio Onça dos Mouras/Sítio Onça dos Mouras de Baixo/Escola Manoel Leitão Alves Pereira.	Médio Porte	17,768 km	9,11	161,87	3.237,33
07	Transporte de estudantes do Sítio Pega pé/Chã Grande/Sítio Barro Vermelho/Escola João Gualberto de Souza.	Médio Porte	12,088 km	9,77	118,10	2.362,00
08	Transporte de estudantes do Povoado Chã Grande/Sítio Manso/Algodão Manso/Pega Pé/Escola Santa Terezinha.	Médio Porte	19,128 km	8,99	171,96	3.439,21
09	Transporte de estudantes do Sítio Chã Grande (de baixo) /Povoado Chã Grande-Pega Pé/Escola Santa Terezinha.	Médio Porte	8,968 km	15,66	140,44	2.808,78
10	Transporte de estudantes do Sítio Pega Pé/Sítio Pega Pé/Escola Santa Terezinha.	Médio Porte	8,332 km	16,24	135,31	2.706,23
11	Transporte de estudantes da Escola João Gualberto de Souza/Sítio Algodão Manso/Sítio Algodão Manso.	Médio Porte	6,185 km	11,80	72,98	1.459,66

CLAUSULA SEGUNDA – Em face das alterações acima, fica acrescido ao valor total do ajuste estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário, a importância mensal de **R\$ 35.046,45** (trinta e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total deste aditivo de **R\$ 245.325,15** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), totalizando o valor global do contrato inicial em **R\$ 1.798.995,69** (um milhão setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) .

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA TERCEIRA – ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Frei Miguelinho (PE), 04 de junho de 2018.

Adriana Alves de Assunção Barbosa
Prefeita

I F OLIVEIRA GUILHERME ME
Ivo Fernando Oliveira Guilherme
Contratada